

Fale com o deputado Brunelli
Gabinete 19 - Fone: (61) 348-8190 a 8196 - Fax: (61)348.8193
e-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br
Ouvidoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fone: 348-8283

LETRAS EM TAMANHO DE FÁCIL LEITURA;
LINGUAGEM SIMPLES;
DESTAQUE NAS CLAUSULAS QUE LIMITEM OS DIREITOS DO
CONSUMIDOR.

COMO DEVEM SER OS CONTRATOS

Acontece quando uma das partes apresentar a outra contrato já elaborado e impresso para assinar.

CONTRATO DE ADESAO

Acordo em que as pessoas assumem obrigações entre si.

CONTRATO

O Código de Defesa do Consumidor garante a igualdade nas contratações, ou seja, não permite que um contrato favoreça de forma desproporcional (desigual) o fornecedor nem o consumidor.

A PROTEÇÃO CONTRATUAL

| |
|--|
| 1. Setor de serviços(carpinteiros, marceneiros, pedreiros, entre outros), com 34,16% das reclamações; |
| 2. Setor de finanças(bancos, empresas de crédito, etc), com 24,78% das reclamações; |
| 3. Produtos em geral, 18,73% das reclamações; |
| 4. Serviços públicos(telefonia, e transportes estão entre os principais), com 12,38% das reclamações; |
| 5. Habitação(contratos com construtoras, valor das prestações da casa própria), com 3,28% das reclamações; |
| 6. Educação(mensalidades escolares, especialmente), com 2,74% das reclamações; |

Fique de olho. O deputado Brunelli, preocupado com os seus direitos, apresenta abaixo os setores campeões de reclamações segundo o Procon-DF:

OS CAMPEÕES DE RECLAMAÇÕES JUNTO AO PROCON

Brunelli
DEPUTADO



INFORME - MARÇO/2004

Brunelli na Defesa do Consumidor e dos direitos do cidadão

O deputado Brunelli(PP) assumiu, em março deste ano, a presidência da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa, uma das mais importantes da Casa, com o firme propósito de defender o cidadão comum daqueles segmentos do setor privado e da administração pública que não respeitam as leis, em especial o Código de Defesa do Consumidor, em vigor há 14 anos.

De acordo com os números do Governo do Distrito Federal(GDF), no ano passado, mais de 16% da população brasileira - 329 mil e 403 pessoas - protocolaram suas demandas na Procuradoria do Consumidor do DF(Procon), com um índice impressionante de casos resolvidos, 98,86% das pendências.

Na Comissão de Defesa do Consumidor, o deputado Brunelli realizará debates, seminários e fará "blitzs" para orientar e verificar se as lojas estão realmente cumprindo as normas básicas contidas no Código de Defesa do Consumidor.

DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

De acordo com o artigo sexto do Código de Defesa do Consumidor, os direitos básicos do cidadão são os seguintes:

1. Proteção à vida, saúde e segurança;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços;
4. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva;
5. Proteção contratual;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação de defesa de seus direitos;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Fale com o deputado Brunelli
Gabinete 19 - Fone: (61) 348-8190 a 8196 - Fax: (61)348.8193
e-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br
Ouvidoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fone: 348-8283

LETRAS EM TAMANHO DE FÁCIL LEITURA;
LINGUAGEM SIMPLES;
DESTAQUE NAS CLAUSULAS QUE LIMITEM OS DIREITOS DO
CONSUMIDOR.

COMO DEVEM SER OS CONTRATOS

Acontece quando uma das partes apresentar a outra contrato já elaborado e impresso para assinar.

CONTRATO DE ADESAO

Acordo em que as pessoas assumem obrigações entre si.

CONTRATO

O Código de Defesa do Consumidor garante a igualdade nas contratações, ou seja, não permite que um contrato favoreça de forma desproporcional (desigual) o fornecedor nem o consumidor.

A PROTEÇÃO CONTRATUAL

| |
|--|
| 1. Setor de serviços(carpinteiros, marceneiros, pedreiros, entre outros), com 34,16% das reclamações; |
| 2. Setor de finanças(bancos, empresas de crédito, etc), com 24,78% das reclamações; |
| 3. Produtos em geral, 18,73% das reclamações; |
| 4. Serviços públicos(telefonia, e transportes estão entre os principais), com 12,38% das reclamações; |
| 5. Habitação(contratos com construtoras, valor das prestações da casa própria), com 3,28% das reclamações; |
| 6. Educação(mensalidades escolares, especialmente), com 2,74% das reclamações; |

Fique de olho. O deputado Brunelli, preocupado com os seus direitos, apresenta abaixo os setores campeões de reclamações segundo o Procon-DF:

OS CAMPEÕES DE RECLAMAÇÕES JUNTO AO PROCON

Brunelli
DEPUTADO



INFORME - MARÇO/2004

Brunelli na Defesa do Consumidor e dos direitos do cidadão

O deputado Brunelli(PP) assumiu, em março deste ano, a presidência da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa, uma das mais importantes da Casa, com o firme propósito de defender o cidadão comum daqueles segmentos do setor privado e da administração pública que não respeitam as leis, em especial o Código de Defesa do Consumidor, em vigor há 14 anos.

De acordo com os números do Governo do Distrito Federal(GDF), no ano passado, mais de 16% da população brasileira - 329 mil e 403 pessoas - protocolaram suas demandas na Procuradoria do Consumidor do DF(Procon), com um índice impressionante de casos resolvidos, 98,86% das pendências.

Na Comissão de Defesa do Consumidor, o deputado Brunelli realizará debates, seminários e fará "blitzs" para orientar e verificar se as lojas estão realmente cumprindo as normas básicas contidas no Código de Defesa do Consumidor.

DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

De acordo com o artigo sexto do Código de Defesa do Consumidor, os direitos básicos do cidadão são os seguintes:

1. Proteção à vida, saúde e segurança;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços;
4. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva;
5. Proteção contratual;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação de defesa de seus direitos;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.